

ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO

MANUAL DO ALUNO

PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DANÇA

I – MISSÃO, VALORES

A Escola de Dança de São Paulo, pública e gratuita, tem por missão instituir políticas permanentes que garantam:

- acesso ao aprendizado da dança, sem distinção de raça, cor, sexo, credo religioso ou político;
- qualidade, consistência e continuidade de processos de ensino e aprendizagem em dança;
- o papel da dança em diálogo com o mundo contemporâneo;
- formação qualificada de intérpretes-criadores da dança;
- possibilidade de aprimoramento profissional na dança e campos relacionados;
- desenvolvimento da capacidade criativa, de pesquisa e de apreciação crítico-estética na dança;
- espaço de aprendizagem erudito e popular, com a prática cênica como processo educativo;
- fomento ao estudo e pesquisa em dança.

II – EIXOS DE ATUAÇÃO DA ESCOLA

A Escola de Dança de São Paulo oferece:

- **Programa de Formação em Dança** que inclui três ciclos - Fundamental, Intermediário e Profissionalizante;
- **Projetos Especiais** que inclui cursos livres, ações educativas, ações de intercâmbio cultural e Atelier Balé Jovem.

A atuação da Escola de Dança de São Paulo é orientada pela Proposta Artístico-Pedagógica - PAP, que estabelece os seus objetivos, conteúdos e procedimentos metodológicos e avaliativos.

A Proposta Artístico-Pedagógica é confeccionada por uma equipe que envolve professores, músicos, coordenador de projetos especiais, coordenador pedagógico e diretor. Este documento encontra-se em processo de elaboração.

III – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DANÇA

O Programa de Formação em Dança da Escola de Dança de São Paulo tem como objetivo a formação de intérpretes-criadores da dança capazes de atuar e contribuir para o desenvolvimento cultural do País e é dividido em 3 (três) ciclos: Fundamental, Intermediário e Profissionalizante.

O Programa de Formação em Dança é ministrado no **turno matutino para o Ciclo Fundamental** e no **turno vespertino para os Ciclos Intermediário e Profissionalizante**, obedecida a seguinte carga horária:

Ciclo Fundamental

- 1º ano: mínimo de 9 horas/aula por semana;
- 2º ano: mínimo de 9 horas/aula por semana;
- 3º ano: mínimo de 12 horas/aula por semana;
- 4º ano: mínimo de 15 horas/aula por semana.

Ciclo Intermediário

- 5º ano: mínimo de 15 horas/aula por semana;
- 6º ano: mínimo de 15 horas/aula por semana;
- 7º ano: mínimo de 15 horas/aula por semana.

Ciclo Profissionalizante

- 8º ano: mínimo de 15 horas/aula por semana;
- 9º ano: mínimo de 20 horas/aula por semana.

São ministradas aulas práticas ou teóricas das seguintes disciplinas:

Ciclo Fundamental:

- Iniciação à Dança I e II;
- Jogos e Acrobacias I;
- Música Aplicada à Dança I, II e III;
- Danças Populares/Brasileiras I, II e III;
- Técnica de Balé Clássico I, II e III;
- Técnica de Dança Contemporânea I e II;
- Composição I e II;
- História da Dança: corpo e identidade

Ciclo Intermediário:

- História da Dança I e II;
- Técnica de Balé Clássico I, II e III;
- Técnica de Dança Moderna/Contemporânea I, II e III;
- Composição I, II e III.
- Repertório I;
- Contato Improvisação/*Pas de Deux*;

Ciclo Profissionalizante:

- Técnica de Dança Moderna/Contemporânea IV e V;
- Técnica de Balé Clássico IV e V;
- Repertório II;
- Projeto coletivo e individual;

- Estágio.

- ATELIER BALÉ JOVEM

A todos os alunos do Ciclo Intermediário e Profissionalizante é oferecida a oportunidade de participação em projetos do Balé Jovem de São Paulo, denominados Atelier B.J.

Os projetos do Atelier B.J. são montagens coreográficas propostas pelos integrantes do corpo docente e/ ou coreógrafos convidados para alunos de 5º a 8º ano.

Estas atividades extracurriculares acontecem fora do horário das aulas do Programa de Formação e são de adesão voluntária, por projeto.

Cada projeto, com duração de dois a quatro meses, é apresentado aos alunos pelo proponente, que conduz o processo coreográfico até a apresentação pública/*performance* do trabalho final.

A inscrição do aluno implica no seu comprometimento e participação assídua nas atividades previstas durante todo o projeto. O aluno poderá se inscrever em mais de um dos projetos propostos para a sua turma, desde que os horários não sejam conflitantes.

- CERTIFICAÇÃO

- Ao término de cada ciclo, a Escola de Dança de São Paulo confere certificação aos alunos regularmente aprovados;
- O certificado de conclusão de ciclo é expedido exclusivamente para o aluno que cursar todos os anos respectivos e tiver desempenho (nota e frequência) compatível com a exigida pela Escola de Dança de São Paulo;
- O aluno que não tiver cursado o ciclo completo na escola receberá declaração de participação referente aos anos cursados, exceto quando houver desistência, hipótese em que não receberá certificado;
- O diploma de profissional em dança é emitido ao final do 9º ano somente para os alunos que cursarem integralmente Ciclos Intermediário e Profissionalizante e obedecendo o desempenho exigido.

- OUTRAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- Cada aula tem duração mínima de 90 (noventa) minutos.
- As turmas são formadas por 25 (vinte e cinco) alunos, podendo esse número variar, para mais ou para menos, a critério da direção.
- O Ciclo Profissionalizante é oferecido exclusivamente aos alunos que apresentam certificação do ciclo intermediário.

IV – DIREITOS, DEVERES DOS ALUNOS

São direitos do aluno da Escola de Dança de São Paulo:

- participar das atividades práticas e teóricas oferecidas e indicadas pela Escola de Dança de São Paulo;
- obter informações quanto ao seu aproveitamento e orientações específicas que visem o seu aprimoramento.

São deveres do aluno da Escola de Dança de São Paulo:

- ser assíduo e pontual;
- cooperar com os professores e musicistas para o melhor aproveitamento e rendimento das aulas;
- usar uniforme indicado pela direção da Escola, se aluno do Programa de Formação;
- participar das atividades propostas pela Escola, quando convocado;
- zelar pelo asseio, ordem e organização das dependências da Escola;
- zelar pela economia do material colocado a sua disposição;
- atender às solicitações da Secretaria da Escola, quanto à apresentação de documentos, atestados, fotografias recentes e o que mais for requerido;
- manter atualizados seus dados pessoais, informando qualquer alteração à Secretaria da Escola;
- respeitar as normas e regras de convivência e circulação da Escola, das quais terão conhecimento por meio deste manual;
- responder por danos, avarias e quaisquer outros prejuízos que causar às instalações, equipamentos e materiais da Escola de Dança de São Paulo.

V – NORMAS E REGRAS DE CONVIVÊNCIA

- O aluno matriculado no Programa de Formação em Dança da Escola de Dança de São Paulo assume o compromisso quanto à sua frequência, respeitando a pontualidade nos horários e o seu comparecimento em sala de aula;
- Todo aluno matriculado no Programa de Formação deve ter uma carteirinha de identificação providenciada pela Escola;
- Alunos, pais/ responsáveis, professores e funcionários devem zelar pelo silêncio e uso de vocabulário adequado nos corredores, banheiros, salas de aulas e demais dependências da Escola;
- Não serão permitidas provocações, agressões físicas e/ou verbais entre alunos nem destes com os funcionários da escola;
- Alunos, pais/ responsáveis, professores e funcionários devem zelar pela manutenção da limpeza das salas de aula, do refeitório/ copa, vestiários e banheiros;
- O uso dos banheiros e vestiários deve ser respeitado de acordo com o gênero (masculino e feminino);

- O lixo deve ser depositado no respectivo recipiente de coleta;
- É permitido portar água em recipientes devidamente etiquetados com o nome do aluno dentro da sala de aula;
- Alimentos de qualquer espécie são vetados durante as atividades e dentro das salas de aula;
- Não é permitido o uso de calçados, nem aparelhos celulares nas salas de aula;
- Não é permitida a comercialização e/ou troca de qualquer tipo de mercadoria nas dependências da escola;
- Apenas alunos poderão circular nas dependências da escola entre os horários das atividades;
- Não é permitido adentrar sem a permissão devida em locais restritos à circulação de funcionários e professores;
- Não é permitido portar ou fazer uso de cigarro, bebidas alcoólicas ou drogas de nenhuma espécie no recinto escolar, em atividade promovida pela escola ou em suas imediações;
- O aluno deve participar dos espetáculos e outras atividades públicas da Escola, atuando de acordo com as instruções recebidas pelos professores e Coordenação Pedagógica/Direção da escola, sempre em acordo com os respectivos responsáveis legais.

VI - PENALIDADES

Os alunos do Programa de Formação em Dança da Escola de Dança de São Paulo ficam sujeitos às seguintes penalidades:

- advertência;
- suspensão;
- desligamento.

O aluno será advertido verbalmente e devidamente orientado em caso de atitude incompatível com as normas e regras de convivência da Escola, contidas no item V deste Manual do Aluno.

Na hipótese de reincidência, o aluno receberá advertência por escrito, a qual deverá ser assinada pelos pais ou responsáveis.

A pena de suspensão, que não excederá 15 (quinze) dias, será aplicada pela direção da Escola no caso de reincidência de comportamento já registrado na advertência por escrito.

O período em que o aluno estiver suspenso será considerado como falta.

O aluno é desligado da Escola nas seguintes circunstâncias:

- faltas que excedam o limite estabelecido de 25%;
- reprovação recorrente no decorrer de um mesmo ciclo;

- comportamento que ameace a segurança, integridade e respeito dos colegas, funcionários, professores e do próprio aluno.

Em qualquer hipótese de suspensão ou de desligamento, é concedida ampla defesa aos pais ou responsáveis legais, os quais serão notificados para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias.

Antes do prosseguimento da proposta de aplicação das penalidades, a Coordenação Pedagógica deverá manifestar-se formalmente e envidar tentativas de conciliação prévia.

VII - FREQUÊNCIA

- A frequência dos alunos em aula é registrada por meio de diários de classe, sendo exigido, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento) de assiduidade para aprovação.**
- O aluno que exceder, durante o ano letivo, o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas, por disciplina, será desligado automaticamente da Escola.
- O aluno impossibilitado, por razões de saúde, da prática de dança, deverá apresentar atestado médico ao tutor da sua turma, que encaminhará o documento à Secretaria da Escola para registro.
- **Será considerada como falta a participação do aluno apenas como ouvinte.**
- O horário de entrada e saída na escola deverá ser respeitado, assim como o horário de início e término de cada atividade.
- **É considerado o início da aula com a entrada do professor em sala. Após o início, o aluno poderá ingressar na atividade apenas com autorização do professor que irá se responsabilizar pela orientação deste aluno.**
- A criança/ adolescente poderá ser retirada da atividade antes de seu término somente em casos excepcionais e com o devido pedido e autorização do responsável legal.

VIII – TRANCAMENTO

Considera-se trancamento de matrícula a interrupção de frequência nos cursos em que o aluno esteja matriculado, sem perda da vaga.

O aluno terá direito ao trancamento de matrícula uma única vez, por ciclo, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- mínimo de um ano de frequência na Escola;
- por um período que não ultrapasse o ano letivo corrente.

A solicitação de trancamento de matrícula deve ser motivada e formalizada mediante requerimento dos pais ou responsáveis legais e encaminhada à direção da Escola, a quem compete decidir o pedido.

IX – AVALIAÇÃO

- O rendimento escolar do aluno é avaliado de forma contínua em todas as disciplinas.
- A avaliação é feita pelos professores com base nos objetivos dos planos de ensino das disciplinas e, segundo diretrizes da Proposta Artístico-Pedagógica - PAP.
- Ao longo do ano, o professor produz relatórios de desempenho que são compartilhados com seus alunos e respectivos responsáveis.
- A avaliação do professor de cada disciplina gera duas notas na escala **de 0 a 10 (de zero a dez)**, sendo a primeira emitida ao final do primeiro semestre e a segunda ao final do segundo semestre.
- A **média final anual** é resultante da somatória e divisão equitativa das duas notas e deve ser **mínima de 6 (seis)**.
- O professor atribui notas em valores inteiros, fazendo aproximação ascendente quando as casas decimais forem iguais ou superiores a 0,5 (meio) ponto e desconsiderando os valores de casas decimais inferiores.
- Para as disciplinas **Técnica de Balé Clássico e Técnica de Dança Moderna/ Contemporânea**, além das notas semestrais atribuídas pelo professor, é considerada para média final uma terceira nota atribuída por banca avaliadora em exame.
- As datas dos exames e os membros que participam da banca avaliadora são definidos pela Direção e Coordenação Pedagógica e divulgados com antecedência.
- A banca examinadora deve ser composta por:
 - coordenador pedagógico, que preside a banca;
 - dois professores de dança da Escola de Dança de São Paulo;
 - dois convidados, membros da comunidade artística e não pertencentes ao quadro de funcionários da Escola de Dança de São Paulo.
- Não há segunda chamada para os exames de avaliação.
- Em caso de ausência por motivo de doença comprovada ou óbito familiar de primeiro grau, o conselho de classe emite a avaliação final.

X – ORIENTAÇÕES PARA UNIFORME

- Todos os alunos devem cuidar do asseio corporal e zelar pela manutenção e limpeza dos uniformes.
- Não é permitida a descaracterização do uniforme como peças estampadas, escritas, em cores ou modelos diferentes das indicadas ou com etiquetas de marcas expostas.

- Não é permitido o uso de *piercings*, brincos, pulseiras, colares, anéis, bijuterias de tornozelos e/ou relógios durante as atividades.
- Não é permitido o uso de esmaltes nas unhas no Ciclo Fundamental.
No Ciclo Intermediário/ Profissionalizante não é permitido uso de esmalte escuro. Em situações de apresentações artísticas, o uso será decidido pelo professor em concordância com a Direção/Coordenação da Escola.
- CABELO COMPRIDO: coque para aulas de balé clássico e rabo de cavalo para as demais aulas. Importante que o coque/ rabo seja bem firme e sem franja caindo no rosto. A fita de cabelo deve ser usada ao redor do coque/ rabo de cavalo.

Segue abaixo orientações específicas de uniforme para meninos e meninas:

Meninas:

- *collant* preto básico de suplex: decote regata, sem manga, não muito cavado.
- meia calça cor salmão para balé clássico com pé.
- sapatilha meia ponta cor salmão de lona a partir do 2º ano. Costura do elástico deve ser feita sob orientação do professor. Não deve ser comprada em loja virtual, pois é muito importante que o aluno a experimente nos pés.
- sapatilha ponta (a partir do segundo semestre do 4º ano): sob orientação do professor.
- meia soquete cano baixo preta.
- calça de malha preta (não elanca) - corte reto e com elástico ou cordão na cintura (sem escritos).
- casaquinho envelope preto (inverno)
- fita de cabelo da cor correspondente ao ano de formação (para Ciclos Fundamental e Intermediário), sendo:
 - 1º ano: branca
 - 2º ano: cor de rosa
 - 3º ano: verde claro
 - 4º ano: azul claro
 - 5º ano: vinho
 - 6º ano: verde escuro
 - 7º ano: azul escuro

Meninos:

- calça preta de *suplex* para aulas de balé clássico.
- calça de malha preta (não elanca) - corte reto, com elástico ou cordão na cintura (sem escritos)
- *collant* branco (sem manga - decote regata ou nadador).

- sapatilha meia ponta cor preta de lona.
- meia soquete cano baixo preta.

XI - PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA

Para informações sobre processo seletivo, vide manual do candidato no *website* da Escola (Teatro Municipal de São Paulo)

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/manual%201_1323366435.pdf
http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/manual%203_1323366484.pdf

XII – ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

- Os documentos da Secretaria Escolar são de uso exclusivo da Escola de Dança de São Paulo e das autoridades competentes, podendo os interessados, nos termos da lei, requerer certidão.
- Podem ser expedidas segundas vias de certificados, mediante requerimento do interessado ou dos pais ou responsáveis, quando se tratar de alunos menores de idade.
- Para ter acesso ao decreto municipal que legitima este **Manual do Aluno** acesse diário oficial de 25 de novembro de 2011 no site **www.imprensaoficial.com.br**:

http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=/2011/diario%2520oficial%2520cidade%2520de%2520sao%2520paulo/novembro/25/pag_0001_AVVM6CV095A1Fe5MGQD4865QLN9.pdf&pagina=1&data=25/11/2011&caderno=Di%C3%A1rio%20Oficial%20Cidade%20de%20S%C3%A3o%20Paulo&paginaordenacao=100001

CALENDÁRIO ESCOLAR 2013

FEVEREIRO

- 01 (6ª feira) - Reunião de Planejamento
- 04 a 07 - PROCESSO SELETIVO (novos alunos)
- 11 (2ª feira) - Recesso Feriado CARNAVAL
- 12 e 13 - FERIADO CARNAVAL
- 14 (5ª feira) - Divulgação dos Resultados do PROCESSO SELETIVO
- 18 (2ª feira) - Divulgação Cursos Livres
- 18 a 28 - CURSO DE FÉRIAS
- 18 (2ª feira) - Planejamento
- 18 a 28 - Reforço Escolar
- 25 (2ª feira) - Divulgação das Turmas de 2º a 9º ano
- 25 a 28 - Reuniões com Pais e Responsáveis
- 25 a 28 - Matrícula dos Alunos Novos (2º, 3º e 4º ano)

MARÇO

01 (6ª feira) - Reunião de Planejamento
04 (2ª feira) - Início das Aulas (1º semestre)
04 a 07 - Matrículas (Alunos Novos - 1º ano)
08 (6ª feira) - Divulgação Turmas do 1º ano
11 e 12 (2ª e 3ª feira) - Início das Aulas - 1º ano
18 (2ª feira) - Início dos Cursos Livres
29 (6ª feira) - FERIADO - Paixão de Cristo
(ABRIL - Aulas normais sem eventos)

MAIO

1º (4ª feira) - FERIADO - Dia Mundial do Trabalho
06 a 10 - Reuniões com Pais para primeira devolutiva do ano
30 (5ª feira) - FERIADO - Corpus Christi
31 (6ª feira) - Recesso Feriado Corpus Christi

JUNHO

18, 19, 25 e 26 - Apresentações no Teatro João Caetano
27 - Encerramento dos Cursos Livres - 1º semestre
29 (Sábado)- Encerramento do 1º Semestre Letivo

JULHO

01 a 05 - Divulgação das notas referentes ao 1º semestre
01 a 12 - Cursos de Férias
01 de Julho a 31 de Julho - Recesso Escolar e Planejamento Pedagógico

AGOSTO

01 e 02 - Planejamento
05 (2ª feira) - Início das Aulas (2º semestre)

SETEMBRO

17, 18, 24 e 25- Apresentações no Teatro João Caetano

OUTUBRO

01 e 02 - Apresentações no Teatro João Caetano
10 a 18 - Reuniões com pais
21 de outubro a 01 de novembro - Exames de Avaliação (Balé Clássico e Dança Contemporânea)

NOVEMBRO

05 a 06 - Apresentações Teatro João Caetano

11 a 14 - Divulgação e entrega das notas (exames de avaliação)

15 (6ª feira) - FERIADO - Proclamação da República

19 e 20 - Apresentações Teatro João Caetano

18 a 20 - Montagem e apresentações no Teatro Municipal

25 (2ª feira) - Divulgação das médias finais

25 a 29 - Período para Matrícula

DEZEMBRO

02 e 03 - Apresentações no Teatro João Caetano

06 (6ª feira) - Planejamento - PROCESSO SELETIVO 2014

09 a 12 - PROCESSO SELETIVO 2014

13 (6ª feira) - Divulgação de resultados PROCESSO SELETIVO 2014

OBSERVAÇÕES:

1. Calendário sujeito a alterações;
2. Programação das apresentações a definir;
3. Ao longo do ano serão propostas atividades abertas aos pais e familiares para compartilhamento do processo de formação dos alunos. Estas não estão previstas neste calendário, mas serão sempre comunicadas com antecedência.
4. Total de dias letivos - 167 dias
5. Porcentagem de Faltas permitidas no ano - 25% sobre os dias letivos

Limite de faltas permitido por disciplina por ano

1º. Ano

Iniciação à Dança I - 16 faltas
Música aplicada à Dança I - 16 faltas
Danças Brasileiras I - 8 faltas
Jogos e Acrobacias - 8 faltas

2º. Ano

Balé Clássico I - 16 faltas
Iniciação à Dança II - 16 faltas
Música aplicada à Dança II - 8 faltas
Danças Brasileiras II - 8 faltas

3º. Ano

Balé Clássico II - 25 faltas
Dança Contemporânea I - 16 faltas
Composição I - 8 faltas
Música aplicada à Dança III - 8 faltas
Danças Brasileiras III - 8 faltas

4º. Ano

Balé Clássico III - 41 faltas
Dança Contemporânea II - 25 faltas
Composição II - 8 faltas
História da Dança I - 8 faltas

5º. Ano

Balé Clássico I - 41 faltas
Dança Contemporânea I - 16 faltas
Composição I - 8 faltas
História da Dança I - 8 faltas
Pas de Deux I - 8 faltas

6º. Ano

Balé Clássico II - 33 faltas
Dança Contemporânea II - 25 faltas
Composição II - 9 faltas
História da Dança II - 8 faltas
Pas de Deux II - 8 faltas

7º. Ano

Balé Clássico III - 33 faltas
Dança Contemporânea III - 25 faltas
Repertório - 16 faltas
Composição III - 16 faltas

8º. Ano

Balé Clássico - 33 faltas
Dança Contemporânea - 25 faltas
Repertório - 8 faltas
Criação - 25 faltas

Dias Letivos

Março – 19 dias

Abril – 22 dias

Maio – 20 dias

Junho – 20 dias

Agosto – 22 dias

Setembro – 21 dias

Outubro – 23 dias

Novembro – 20 dias